



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 4/2024 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 15 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 1/2021, de 4 de janeiro de 2021 e normatiza o pagamento de Auxílio de Representação no âmbito do CRMV-AL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CRMV/AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” e “i”, Art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

considerando, os termos da Resolução CFMV nº 1.566 de 27 de outubro de 2023, que normatiza a concessão de auxílio de representação no âmbito do Sistema CFMV/CRMV's;

considerando, os termos da RESOLUÇÃO 1/2024 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 15 de janeiro de 2024, que estabelece critérios e define procedimentos para a concessão de auxílio de representação no âmbito do CRMV-AL;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1/2021, de 4 de janeiro de 2021 e normatizar a concessão de auxílio de representação, no âmbito do CRMV-AL, em conformidade com a Resolução CFMV nº 1.566 e RESOLUÇÃO 1/2024 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA.

Art. 2º Pagar aos membros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas e a seus colaboradores eventuais auxílio de representação.

§ 1º Por participação em atividades político-representativas (participação presencial ou remota em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos realizados ou oficialmente apoiados pelo CRMV-AL ou para os quais o CRMV-AL tenha sido oficial e formalmente convidado) o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária paga pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, para deslocamento dentro do Estado, para cada dia dos eventos indicados, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, sendo limitado a 10 (dez) por mês.

§ 2º Por participação em atividades de gerenciamento superior (deslocamentos físicos ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas para desempenho de atribuições legais e regimentais próprias dos membros do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas, ou participação presencial ou remota em

reuniões ou audiências de sindicâncias ou inquéritos, de instruções em processos ético-profissionais ou de comissões ou grupos de trabalho no âmbito do próprio Conselho) o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária paga pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, para deslocamento dentro do Estado, para cada dia dos eventos indicados, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, e sendo limitado a 10 (dez) por mês.

§ 3º Por participação em atividades judicantes (relatoria de processos éticos ou administrativos relacionados a defesas ou recursos contra autos de infração, autos de multa, multa eleitoral e recursos contra indeferimento de pedidos de anotações de responsabilidade técnica e suspensão ou cancelamento de inscrição de pessoa física e registro ou cadastro de pessoa jurídica) o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da diária paga pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, para deslocamento dentro do Estado, para cada processo administrativo ou ético a ele distribuído, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, limitado a 20 (vinte) por mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, aos 15 de janeiro de 2024.

Méd. -Vet. Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes.  
Presidente do CRMV-AL  
CRMV-AL nº 00373

Documento assinado eletronicamente por:

- Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL, em 15/01/2024 17:52:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242962

Código de Autenticação: b9e85938d6



Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570